

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 579/2025

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada em **locação de equipamentos de informática e periféricos**, pelo período de **2 (dois) meses**, para manutenção da estrutura operacional do sistema **SUS Digital** nas unidades de saúde do município de São Lourenço da Serra.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNT
01	Computadores completos - LOCAÇÃO <ul style="list-style-type: none">• CPU: arquitetura x86_64 Intel ou AMD, ainda em produção pelo fabricante• Memória RAM: 8 GB DDR4 ou DDR5• SSD: NVMe de 240 GB• Placa-mãe compatível com CPU e memória• Fonte adequada à configuração• Gabinete compatível com os componentes• Teclado USB• Mouse USB · Monitor 19" Widescreen com entrada HDMI	35
02	Impressoras – LOCAÇÃO <ul style="list-style-type: none">· Impressora multifuncional monocromática	15

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá realizar a entrega de todos os equipamentos locados diretamente no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, nº 171 –

Centro – São Lourenço da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio com a contratante.

No momento da entrega, a contratada deverá apresentar um relatório detalhado contendo a lista completa dos equipamentos entregues, discriminando CPU, monitor, impressora e demais periféricos, incluindo o número de patrimônio, caso disponível. Esse relatório será conferido e assinado pelo responsável do almoxarifado, servindo como comprovante de recebimento.

3.2 SUPORTE TÉCNICO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento por telefone ou WhatsApp para o registro de chamados técnicos, com funcionamento em dias úteis.

Em caso de defeito em qualquer um dos equipamentos (computadores ou impressoras), a contratada deverá realizar a substituição do equipamento defeituoso por outro em perfeitas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no mesmo horário de atendimento da entrega (segunda a sexta, das 9h às 16h), contados a partir da solicitação feita pela contratante.

3.3 REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS

A contratada deverá realizar a entrega mensal de toners novos, conforme demanda das 15 (quinze) impressoras locadas, no Almoxarifado da Saúde, no mesmo endereço e horário indicados na cláusula 3.1.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A contratante deverá utilizar os equipamentos conforme orientações básicas de uso, zelando pela conservação dos bens durante o período de locação.

4.2 RESPONSABILIDADE POR MAU USO

Caso seja identificado, mediante laudo técnico ou parecer da contratada, que o defeito apresentado em algum equipamento decorre de **mau uso ou manuseio inadequado por parte da contratante**, esta se compromete a **arcar com os custos de reparo ou reposição do equipamento danificado**.

4.3 PAGAMENTO

A contratante se compromete a realizar o pagamento à contratada mensalmente, no

prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data de emissão da nota fiscal referente ao mês de locação.

5.INICIO DO CONTRATO

A partir do dia **01 de julho de 2025**.